

**CENTRO UNIVERSITÁRIO MÁRIO PALMÉRIO
UNIFUCAMP
CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

DOUGLAS ROCHA GONÇALVES

**CARGA TRIBUTÁRIA BRASILEIRA E OS REPASSES FINANCEIROS DA
UNIÃO AOS MUNICÍPIOS BRASILEIROS**

Monte Carmelo - MG

2019

DOUGLAS ROCHA GONÇALVES

**CARGA TRIBUTÁRIA BRASILEIRA E OS REPASSES FINANCEIROS DA
UNIÃO AOS MUNICÍPIOS BRASILEIROS**

Trabalho de Conclusão de Curso
apresentado à Fundação Carmelitana Mário
Palmério -FUCAMP, como requisito para
obtenção de Bacharel em Ciências
Contábeis.

Orientadora: Profa. Simone Teles da Silva
Costa

Monte Carmelo – MG

2019

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	05
2. REFERENCIAL TEÓRICO	06
2.1 CARGA TRIBUTÁRIA E OS REPASSES DE RECURSOS FEDERAIS AOS MUNICÍPIOS	06
2.2 AS FONTES DE RECEITAS MUNICIPAIS NA ATUALIDADE	09
2.3 GESTÃO TRIBUTÁRIA E O MUNICÍPIO	11
3. METODOLOGIA	12
4. DISCUSSÃO	12
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS	16
REFERÊNCIAS	17

RESUMO:

Atualmente, no Brasil, ao ser analisado a carga tributária, a resposta que se obtém é que ela é muito elevada e recai sobre o setor secundário. Mesmo com a carga tributária brasileira sendo tão elevada, não se consegue ver o retorno desses impostos na sociedade. No ano de 2010, dos 30 países que possuíam as maiores cargas tributárias do mundo, o Brasil era o que tinha o menor Índice de Desenvolvimento Humano (IDH). A presente pesquisa tem como objetivo analisar como os repasses Federais impactam no município e como são utilizados para o benefício da sociedade. Assim, procura-se demonstrar se são suficientes para as reais necessidades da população. Para tal, a metodologia utilizada na produção do trabalho foi por meio da pesquisa exploratória, em que se buscou citações relevantes que facilitassem o entendimento do assunto. É possível afirmar ainda que o Brasil necessita de uma reforma tributária visando uma cobrança de impostos mais justa, ou seja, quem ganha mais paga mais. Os impostos indiretos deveriam diminuir e deveria dar mais atenção aos impostos diretos, como é feito, por exemplo, nos EUA.

PALAVRAS CHAVE: Carga tributária; Repasses Financeiros; Gestão Tributária.

ABSTRACT:

Currently, in Brazil, when analyzing the tax burden, the answer is that it is very high and falls on the secondary sector. Even with the Brazilian tax burden being so high, we cannot see the return of these taxes in society. In 2010, of the 30 countries with the highest tax burdens in the world, Brazil had the lowest Human Development Index (HDI). This research aims to analyze how the Federal transfers impact on the municipality and how they are used for the benefit of society. Thus, we seek to demonstrate if they are sufficient for the real needs of the population. To this end, the methodology used in the production of the work was through exploratory research, which sought relevant citations that facilitated the understanding of the subject. It is also possible to state that Brazil needs a tax reform aiming at a fairer tax collection that is, who earns more pays more. Indirect taxes should decrease and more attention should be paid to direct taxes, as is done, for example, in the US.

KEY WORDS: Tax burden; Financial onlendings; Tax Management.

1. INTRODUÇÃO

Atualmente, no Brasil, ao ser analisado a carga tributária, a resposta que se obtém é que ela é muito elevada e recai sobre o setor secundário (que transforma matéria prima produzidas pelo setor primário, em produtos de consumo ou máquinas industriais).

A carga tributária é um indicador que expressa a relação entre o volume de recursos que o Estado extrai da sociedade sob a forma de impostos, taxas e contribuições para financiar as atividades que se encontram sob sua responsabilidade, e o Produto Interno Bruto (PIB) (Salvador, 2006). É preciso buscar um ponto de equilíbrio entre tributos pagos por uma população e o que a gestão desses tributos devolve a essa mesma população, possibilitando arrecadação e distribuição de maneira justa.

Na Federação Brasileira, pode-se mencionar 5.562 municípios localizados nas diversas regiões do país, que apresentam situações de desenvolvimento diferentes. O município é considerado a menor unidade administrativa da Federação, é onde são implementadas as ações públicas, sejam de origem das esferas Federal ou Estadual. A descentralização fiscal após a Reforma Constitucional de 1988 dotou os Estados e Municípios de maior autonomia política, legislativa e financeira. Para o desempenho de suas atividades, os municípios, além das transferências intergovernamentais, passaram a ter capacidade de obtenção de receita própria pela exploração de seu patrimônio e pelas contribuições representadas pelos tributos municipais (Soares, M. 2012).

Nesse sentido, a arrecadação tributária passou a ser a principal fonte de receita. Essa arrecadação compreende todos os impostos, taxas e contribuições recolhidas, cujo montante total arrecadado por todas as esferas de governo, dividido pela riqueza gerada no país no mesmo período, mensurada por meio do Produto Interno Bruto (PIB), representa o valor da carga tributária (de Oliveira Massardi & Abrantes, 2015).

Mesmo com a carga tributária brasileira sendo tão elevada, não se consegue ver o retorno desses impostos na sociedade. No ano de 2010, dos 30 países que possuíam as maiores cargas tributárias do mundo, o Brasil era o que tinha o menor Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) e conseqüentemente o pior retorno dos valores arrecadados em favor do bem-estar da sociedade, ficando atrás de países da América do Sul, como Argentina e Uruguai (de Oliveira Massardi & Abrantes, 2015).

Em suma, a presente pesquisa tem como objetivo analisar como os repasses Federais impactam no município e como são utilizados para o benefício da sociedade. Assim, procura-se demonstrar se são suficientes para as reais necessidades da população. Outro ponto é não só a importância de se estudar esse problema, mas também de observar se a administração pública está sendo eficiente, utilizando com responsabilidade os recursos repassados pela União. Para tal, a metodologia utilizada na produção do trabalho foi por meio da pesquisa exploratória, em que se buscou citações relevantes que facilitassem o entendimento do assunto.

O estudo está estruturado da seguinte forma: a introdução que traz uma contextualização do que será visto adiante; o referencial teórico, no qual são expostos os principais conceitos acerca do tema, como a carga tributária, os repasses de recursos Federais a municípios, as fontes de receitas municipais na atualidade, a distribuição de transferências voluntárias da União aos municípios, a gestão tributária e o município. Por conseguinte, apresentar a metodologia utilizada, bem como a discussão e por fim as considerações finais.

2. REFERENCIAL TEÓRICO

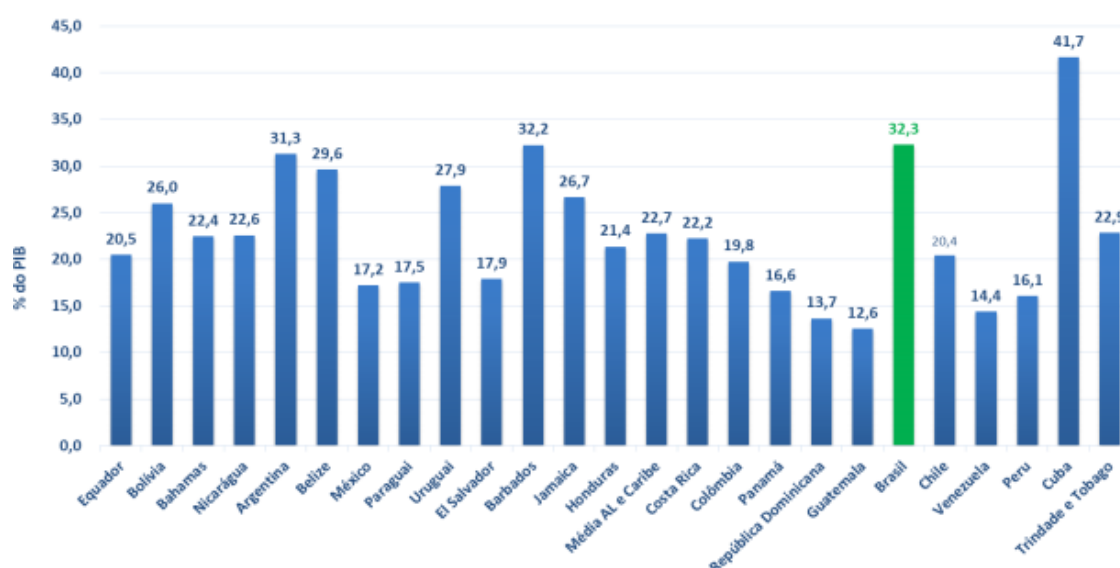
2.1 Carga tributária e os repasses de recursos Federais a Municípios

A carga tributária é conceituada como a parcela de recursos que o Estado retira dos indivíduos e empresas para financiar as ações do governo. Segundo a Receita Federal (2016), são considerados tributos do governo Federal: Orçamento Fiscal, Imposto de Renda, pessoas Físicas, Pessoas Jurídicas, Retido na Fonte, Imposto sobre Produtos Industrializados, Imposto sobre Operações Financeiras, Impostos sobre o Comércio Exterior, Taxas Federais, Cota-Parte Ad Fr. Ren. Mar. Mercante, Contrib. Custeio Pensões Militares, Imposto Territorial Rural, Orçamento Seguridade Social, Contribuição para a Previdência Social, COFINS, Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, Contribuição para o PIS/PASEP, Contrib. Seg. Soc. Servidor Público – CPSS, Contrib. s/ Receita de Concursos e Progn., Contrib. Partic. Seguro DPVAT, Contribuições Rurais, Demais, Contribuição para o FGTS, Salário Educação, Contribuições para o Sistema S, Cide Combustíveis, Cide Remessas, Outras Contribuições Federais, Contr. s/ Rec. Empr. Telecomun., Dívida Ativa Outros Trib. e Contrib., Contrib. S/Rec.Concess. Permiss. Energ. Elet. Cota-Parte Contrib. Sindical.

Já os tributos do governo Estadual são ICMS (Imposto sobre Circulação de Bens e Serviços), IPVA (Imposto Sobre Propriedade de Veículos Automotores), ITCD (Imposto de Transmissão Causa Mortis ou Doação), Contrib. Regime Próprio Previd. Estadual, Outros Tributos Estaduais. Os tributos do governo municipal são ISS (Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza), IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), ITBI (Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis e de Direitos sobre eles Relativos), Contrib. Regime Próprio Previd. Mun. Outros Tributos Municipais.

A figura 1 apresenta a comparação da carga tributária do Brasil com países da América Latina.

Figura 1- Carga tributária- Brasil e países da América Latina e Caribe.



Fonte: Receita Federal (2016).

Pode-se observar que o Brasil, depois de Cuba apresenta uma carga tributária muito elevada no ano de 2016.

O fortalecimento da economia e o progresso resultante do Plano Real proporcionaram significativo aumento da receita pública. No ano de 1994, a carga tributária brasileira foi de 29,8% do PIB, a mais alta registrada no país- e nos dois anos subsequentes sustentou-se em torno de 29%. As informações de arrecadação pertencentes a 1997 resulta em números da mesma magnitude (Varsano *et al.*, 1998).

Para Orair, Gobetti, Moreira Leal e de Jesus Silva (2013), há dificuldades como a segregação de responsabilidades tributárias e o Imposto sobre Circulação de

Mercadorias e Prestação de Serviços (ICMS) é de responsabilidade dos governos estaduais.

Segundo de Oliveira Massardi & Abrantes, (2015), a formação das receitas dos municípios é dada pelas arrecadações próprias. São eles: o ISS e transferências intergovernamentais. O Fundo de Participação dos Municípios, é constituído por 22,5% da arrecadação do Imposto de Renda e Impostos sobre Produtos Industrializados (IPI). A divisão deste recurso é realizada de acordo com o número de habitantes conforme a Lei nº 5.172/96. Essa é a lei que determina quais impostos são de incumbência dos municípios, estados e união e a forma que será feita sua subdivisão.

Em relação a política, a divisão ou descentralização, elevou o município no terceiro ente federativo, que pouco se vê no âmbito mundial e concedeu liberdade política aos estados e municípios para possuírem seus próprios governos (Soares, 2012). Desta forma, ocorreu um aumento na arrecadação, por intermédio de novos tributos, como o Imposto sobre a Transferência de Bens Imóveis (ITBI)(Oliveira, 2007).

Outro ponto foi o acréscimo das transferências constitucionais de qualidade de redistribuição, no qual se evidencia o Fundo de Participação dos Municípios (FPM).

Elaborado pelo Código Tributário Nacional, em 1966, esse fundo é constituído por percentuais dos dois maiores impostos arrecadados pelo governo federal, o sobre renda e ganho de qualquer natureza (IR) e o sobre produtos industrializados (IPI). Em 1967, o FPM detinha 10% desses dois impostos, tendo baixado para 5%, em 1969 e alcançado 16% em 1985. Na Constituição de 1988 foi definida em 20% a atuação do FPM nesses impostos, algo que avançou para estágios maiores nos anos seguintes até atingir 23,5%, em 2007 (Soares, 2012, p.7).

Vale salientar que em termos de divisão,

A regra estabelece que 10% do FPM devem ir para as capitais; 86,4% para municípios do interior e a sobra, 3,6%, para municípios do interior do país com número de habitantes maior que 156.216. Esses recursos do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) são divididos, antes de tudo, em cotas estaduais, de acordo com a população do estado. Na prossecução, temos a distribuição entre os municípios a começar de fatores individuais calculados pelo Tribunal de Contas da União (TCU). Os coeficientes para as capitais são considerados a população e o inverso da renda per capita. Para os municípios do interior do país, o método é apenas de acordo com a população (Soares, 2012, p.7).

O Fundo de Participação dos Municípios (FPM) é considerado uma transferência constitucional, ou seja, é obrigatória de acordo com a constituição federal. Falaremos mais sobre o FPM no tópico a seguir.

2.2 As fontes de receitas municipais na atualidade: Recursos tributários próprios (RT); transferências constitucionais; transferências voluntárias; transferências legais;

Abaixo serão discriminadas as principais fontes de receitas municipais da atualidade.

Recursos Tributários próprios (RT): são receitas conquistadas através de impostos, taxas e contribuições da alçada restrita dos municípios. São compostas pelo Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS), Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens e Imóveis e de Direitos Reais a eles relativos (ITBI), Taxa de Coleta de Lixo, Taxa de Combate a Incêndios, Taxa de Conservação e Limpeza Pública e a Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública, dentre outras (Soares, 2012, p.10).

Outra fonte são as Transferências Constitucionais (TC):

São recursos transferidos de um ente federativo a outro de modo obrigatório e por determinação da constituição federal. No Brasil, permanecem as transferências do governo Federal com o intuito de distribuir o recurso, tentando diminuir as desigualdades existentes no país. Nesse cenário está em evidência o Fundo de Participação dos Municípios (FPM) e o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb (Soares, 2012, p.11).

Para o referido autor

Os municípios recebem dos estados cerca de 25% do Imposto Sobre Circulação de Mercadoria e Serviços (ICMS) e 50% do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA), mas essas transferências têm propósito de devolver e não de distribuir, portanto buscam compensar aos municípios parte do que foi apurado em suas bases (Soares, 2012, p.11 apud Prado, 2001).

Já as Transferências Condicionais Obrigatórias

Representam recursos ligados e são compartilhados de acordo com critérios não devolutivos. No geral, a soma total a ser dividida é determinada a partir de percentuais aplicados sobre determinados impostos. Exemplos importantes são as

transferências do Sistema Único de Saúde (SUS) e do Fundo Nacional de Desenvolvimento e Manutenção da Educação Básica (FUNDEB)(Baião, 2013, p.13).

Esta transmissão tem em vista assegurar o investimento adequado em campos que poderiam adquirir concentração escassa pelo governo do local, devido à estada de objetos externos (Baião, 2013).

Outrossim, as Transferências Legais (TL):

São recursos transferidos do governo federal aos municípios regulamentados por leis exclusivas que constituem os critérios de quem pode receber e com quais circunstâncias. Existem dois tipos de transferências legais: as não vinculadas, que propiciam aos municípios determinar o porvir do recurso recebido, é o caso dos royalties do petróleo. O outro tipo é a das transferências ligadas a um fim particular, que assumem os repasses diretos, sem convênios ou instrumentos parecidos (Soares, 2012, p.11).

Agora as Transferências do Sistema Único de Saúde (TSUS):

São recursos enviados ao financiamento de ações e serviços do SUS, são desenvolvidos devido a magnitude da temática. Abrangem todos os municípios que adotaram ao SUS, o que quer dizer que são quase o conjunto de todos os municípios, e podem ser feitas por convênios, de acordos de repasses e, principalmente, de repasses fundo a fundo (Soares, 2012, p.11 apud CGU, 2005 p. 23).

O recurso transferências voluntárias são revertidas aos municípios em forma de convênios e contratos, aplicando assim, por parte dos recursos públicos do governo Federal políticas públicas de interesse mútuo (Soares, 2012). Os recursos próprios dos municípios são uma fonte de renda, mas as diversidades territoriais de desenvolvimento econômico fazem com que os municípios mais ricos levem vantagem. Entretanto, as transferências constitucionais são asseguradas aos municípios, possuem aspecto redistributivo, tornando a igualdade fiscal no município (Soares, 2012).

Abaixo é apresentado a Evolução da participação dos entes federativos na arrecadação total 2008 a 2017.

Figura 2- Evolução da participação dos entes federativos na arrecadação total 2008 a 2017

Ente Federativo	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	Repres. Gráfica
União	69,37%	68,80%	69,01%	69,98%	69,05%	68,93%	68,46%	68,32%	68,37%	68,02%	
Estados	25,47%	25,73%	25,47%	24,49%	25,16%	25,29%	25,47%	25,45%	25,45%	25,72%	
Municípios	5,16%	5,48%	5,52%	5,54%	5,80%	5,78%	6,07%	6,24%	6,18%	6,26%	
Total	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	

Fonte: Receita Federal (2016)

Assim, pode-se observar que a participação dos Estados e Municípios manteve a tendência de elevação que em 2008 era de 5,16% e recentemente em 2017 chegou a 6,26%.

2.3 Gestão tributária e o município

A administração tributária verifica apurações de obrigações tributárias, promove cobranças e remete as certidões que comprovem a situação fiscal do sujeito que sofre a ação (Abrantes & Ferreira, 2010). O artigo 194 do Código Tributário Nacional dirige, a jurisdição para comandar, as atribuições e as obrigações das autoridades da administração em relação a fiscalização da sua execução. Desta forma, o Código Tributário Nacional limitou o poder do domínio dos administradores, tornando suas atribuições e suas obrigações ao princípio da legalidade.

É no orçamento público que se tomam as decisões do governo na área financeira, política, gerencial e econômica. Por conseguinte, baseado nesse meio que o governante, promove a aplicação de seu programa de governo. Isso envolve a escolha de quais serviços serão oferecidos a população e qual será a quantidade de recursos necessários para a sua realização. Sendo assim, para Abrantes e Ferreira, (2010, p.66) a “Secretaria de Orçamento Federal determina orçamento público através de uma lei que, exprime, em condições financeiras, a destinação do dinheiro público”. Pode-se dizer que o orçamento público é uma ferramenta de elaboração que exhibe as decisões políticas, produzindo atos que tem prioridade para o atendimento das necessidades da sociedade, em decorrência da falta de recursos. Portanto, o orçamento público é relevante pela necessidade da aplicação em educação, saúde, segurança, justiça, dentre outros (Abrantes & Ferreira, 2010).

Nesse sentido, pode-se mencionar que gastos correntes são subdivididos em despesas de custeio e de transferências correntes; compreendem a conservação de

pessoal e das circunstâncias indispensáveis para a execução do trabalho e todas as espécies de transmissões financeiras feitas pelos municípios a órgãos nacionais, internacionais e a pessoas físicas (Abrantes & Ferreira, 2010).

Ademais, as Despesas de capital são subdivididas em investimentos, inversões financeiras e transferências de capital; compreendem todos os investimentos que são concretizados em obras públicas, ferramentas e instalações, compra de imóveis, compra de fundos, amortizações e benefícios diversos (Abrantes & Ferreira, 2010).

3 METODOLOGIA

No presente trabalho, foi utilizado o estudo bibliográfico mediante pesquisa exploratória e busca das informações foi feita por meio de artigos científicos, com o auxílio principal do Google acadêmico. Por intermédio do estudo exploratório, buscou-se compreender, com maior profundidade, o assunto de modo a esclarecer questões importantes na condução desse trabalho. Estudo bibliográfico é a etapa inicial de todo trabalho científico e tem como objetivo agregar dados e informações que vão servir como base para a investigação proposta neste trabalho. Já o estudo exploratório tem o objetivo de familiarizar o pesquisador com o objeto que está sendo estudado.

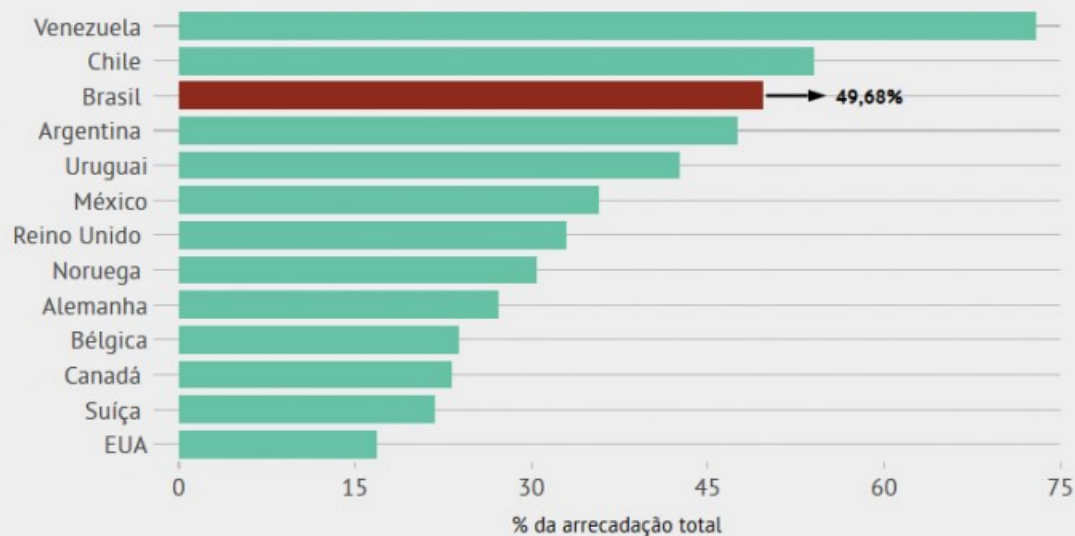
4 DISCUSSÃO

No Brasil são cobrados muitos impostos indiretos, o que torna a carga tributária injusta, pois as pessoas com baixa renda remetem grande parte de sua renda ao consumo (Afonso, 2016). Para Vianna, Magalhães, Silveira e Tomich (2000), com a soma de todos os tributos diretos e indiretos pode ser analisado que a carga de tributos paga por famílias mais pobres é superior a 28% sendo que famílias com renda maior que 30 salários mínimos mensais pagam em média somente 18% de sua renda.

Abaixo é demonstrado no gráfico 1 que compara os países de acordo com a quantidade em percentual dos impostos indiretos:

O peso dos impostos indiretos

Fatia dos tributos sobre bens e serviços na arrecadação total de cada país



Fontes: OCDE e Receita Federal
Dados referentes a 2015

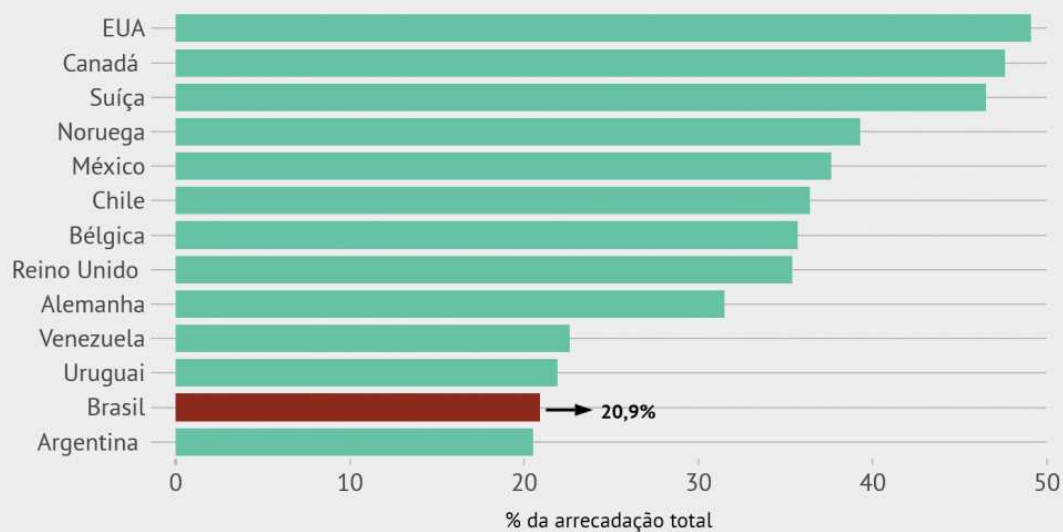
playfair

Pode ser observado que 49,68% dos tributos no Brasil são impostos indiretos, já nos EUA os impostos indiretos correspondem somente a aproximadamente 16%.

Veja a seguir o gráfico 2 que mostra o percentual dos impostos diretos:

O peso dos impostos diretos

Fatia dos tributos sobre renda, lucro e ganho de capital na arrecadação total dos países



Fonte: OCDE
Dados referentes a 2015

playfair

Nota-se no gráfico 2 também que os impostos sobre renda e lucro correspondem somente a 20,9% da carga tributária brasileira o que é injusto pois quem ganha mais deve pagar mais. Já nos EUA os impostos diretos correspondem a aproximadamente 50% da carga tributária.

Através de pesquisas realizados por institutos habilitados do total da carga tributária brasileira, os tributos incidentes sobre o patrimônio representam 3,52% e os sobre o consumo 68,20 % (Gassen, Araújo & da Paulino, 2013). A situação fica mais preocupante pois o imposto de renda dispõe de vários descontos e isenções que favorecem pessoas com alto rendimento e grandes empresas (Affonso, 1985).

Os principais incentivos fiscais relativos ao IRPJ são no sistema de redução de imposto devido ou do lucro tributável, depreciação acelerada, isenção de imposto que incide na fonte e o incentivo à fusão de empresas (Varsano, 1982).

Segundo a Constituição Federal de 1988,

Todo o cidadão tem direito a saúde, moradia e educação. A administração dos recursos pelo governo tem como propósito fundamental suprir as necessidades da sociedade neste sentido, ou seja, destinar os recursos vindos do Governo Federal, do Estado e dos recursos do próprio município para o bem geral da população (Silva, Ferreira, Braga, & Abrantes, 2012, p 97).

A obrigação da cobrança dos impostos municipais é do Prefeito e deve aplicar penalidades quando não são pagos. Para isso é preciso uma maior conscientização da administração pública para essa condição. Torna-se de essencial importância que os municípios arrecadem estes impostos com competência, pois o funcionamento eficaz do município depende muito disso (Camargo & Costa, 2019)

O propósito principal da administração tributária é a manutenção da máquina administrativa. De acordo com YOINGCO & YEN (1992) para a máquina tributária se tornar mais eficaz é necessário que algumas ações sejam tomadas:

- Simplificação da legislação tributária;
- Utilização do sistema de retenção na fonte;
- Informatização da administração;
- Combate da evasão fiscal, promovendo penas mais graves para os sonegadores;

- Utilização de prêmios para o incentivar os contribuintes a colaborarem com o fisco.

O município tendo a oportunidade de tributar adquire a possibilidade de melhorar a sua capacidade de administração, investindo em uma maior fiscalização tributária, mas necessita de uma melhora nos recursos humanos. Assim, deve buscar formas de receber seus os tributos em atraso incentivando o pagamento através de parcelamentos das dívidas por exemplo (Camargo & Costa, 2019).

O processo orçamentário brasileiro é um sistema de hierarquia, de acordo com a Constituição Federal de 1988. Tem como alicerce três leis ordinárias: a lei de do Plano Plurianual (PPA), a lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a lei Orçamentária Anual (LOA). O PPA tem duração de 4 anos, logo é um planejamento de longo prazo. A LDO não deve contradizer o PPA. Se houver um conflito entre as duas leis o PPA sempre irá prevalecer. O objetivo da LDO é criar padrões e fixar metas para o orçamento do próximo ano (Mendes, 2008). Torna-se necessário a preocupação com a correta aplicação dos recursos públicos, visto que são poucos e devem ser aplicados em áreas que realmente necessitem de investimento, fazendo com que a população seja beneficiada (Camargo & Costa).

A lei de responsabilidade fiscal tem como principal objetivo diminuir os saldos negativos dos entes públicos, contudo não fica restrita somente neste aspecto. Concebe também instruções para construir um controle fiscal mais amplo no município. Os limites de gastos com pessoal e endividamento é o principal foco da Lei de Responsabilidade Fiscal (Giuberti, 2005).

Na administração pública existe dois tipos de controle: O controle externo e o controle interno. O controle externo é realizado pelo poder legislativo com a ajuda do Tribunal de Contas da União. Tem como principal objetivo de avaliar a seriedade da administração pública, a correta alocação de recursos e verificar se está sendo cumprida a lei orçamentária. O controle interno é aquele exercido pelo poder executivo e legislativo, portanto é um modo de auto avaliação da administração (Cavalheiro & Flores, 2007)

O Programa de Modernização da Administração Tributária e da Gestão dos Setores Sociais Básicos (PMAT) foi elaborado pelo BNDS em 1997 com o objetivo

principal de promover um aumento da eficiência fiscal dos municípios, aumentando as receitas municipais, ou seja, aumentando a arrecadação e a fiscalização e cobrando com mais eficiência os débitos tributários em atraso (Bovo, FONSECA & RIBOLDY 2006).

As principais fontes de receitas municipais próprias são o IPTU e o ISS. As principais restrições à expansão da arrecadação municipal são as dificuldades encontradas em relação a esses dois tributos, quanto a fiscalização, avaliação dos imóveis e a quantidade de contribuintes. O que pode ser notado é que os pequenos municípios não estão preparados para a administração de seus tributos (Tristão, 2003).

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Logo, a arrecadação tributária é fundamental para o funcionamento da administração pública. Essa arrecadação contém todos os impostos, taxas e contribuições. Ainda assim, com uma carga tributária tão elevada não conseguimos ver o retorno destes recursos para o bem da sociedade. É possível observar que a grande maioria da população não consegue um atendimento na área da saúde de qualidade, locais que não possuem saneamento básico, dentre outros.

Nota-se que os municípios, principalmente os pequenos são muito dependentes das transferências feitas pelo Governo Federal, como por exemplo o Fundo de Participação dos Municípios (FPM). De acordo com Tristão (2003), o que pode ser notado é que os pequenos municípios não estão preparados para a administração mais eficaz de seus tributos.

O município tendo uma certa autonomia para tributar deve investir em uma melhor administração de recursos, uma melhor fiscalização tributária e uma melhor alocação de recursos, ou seja, investir onde realmente há necessidade. Deve haver uma simplificação tributária, combate a evasão fiscal e informatização da administração.

Fica claro através deste trabalho que os municípios precisam melhorar a administração de seus recursos, tanto os recursos próprios como os repasses feitos pela União, aplicando esses recursos de forma responsável e visando o bem-estar da população. É possível afirmar ainda que o Brasil necessita de uma reforma tributária visando uma cobrança de impostos mais justa, ou seja, quem ganha mais paga mais. Os impostos indiretos deveriam diminuir e deveria dar mais atenção aos impostos diretos, como é feito, por exemplo, nos EUA.

REFERÊNCIAS

- Abrantes, L. A., & Ferreira, M. A. M. (2010). **Gestão tributária**. Florianópolis: Departamento de Ciências da Administração/UFSC.
- Baião, A. L. (2013). O papel das transferências intergovernamentais na equalização fiscal dos municípios brasileiros (Doctoral dissertation).
- Afonso, J. R. (2016). **Federalismo Fiscal Brasileiro: uma visão atualizada**. Caderno Virtual, 1(34).
- Affonso, R. (1985). **Quanto pagamos de imposto?** Lua Nova: Revista de Cultura e Política, 2(1), 81-83.
- Bovo, J. M., FONSECA, S., & RIBOLDY, R. (2006). **A tecnologia da informação no processo de modernização promovido pelo PMAT-BNDES no município de São José do Rio Preto**. II ENAPG.
- BRASIL, R. F. D. (2016). SPED. Acesso em, 30. Disponível em<<http://receita.economia.gov.br/dados/receitadata/estudos-e-tributarios-e-aduaneiros/estudos-e-estatisticas/carga-tributaria-no-brasil/carga-tributaria-2017.pdf>> Acesso em 26 de Junho de 2019.
- Camargo, C. H. O., & Costa, D. C. P. **A IMPORTÂNCIA DA GESTÃO TRIBUTÁRIA PARA A QUALIDADE DA GESTÃO MUNICIPAL¹**.
- Cataia, M. (2011). **Federalismo brasileiro. As relações intergovernamentais analisadas a partir das transferências voluntárias (união/municípios)**. Revista Geográfica de América Central, 2, 1-16.
- Cavalheiro, J. B., & Flores, P. C. (2007). **A organização do sistema de controle interno municipal**. Conselho Regional de Contabilidade do Rio Grande do Sul. Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil–ATRICON. Porto Alegre: [sn].
- Gassen, V., D'Araújo, P. J. S., & da Paulino, S. R. (2013). **Tributação sobre Consumo: o esforço em onerar mais quem ganha menos**. Sequência: estudos jurídicos e políticos, 34(66), 213-234.
- Giuberti, A. C. (2005). **Lei de Responsabilidade Fiscal: efeitos sobre o gasto com pessoal dos municípios brasileiros**. XXXIII Encontro Nacional de Economia ANPEC, CD-ROM, Anais da ANPEC.
- Mendes, M. J. (2008). **Sistema Orçamentário Brasileiro: planejamento, equilíbrio fiscal e qualidade do gasto público**.
- OLIVEIRA, F. A. (2007). **Teorias da federação e do federalismo fiscal: o caso do Brasil**. Belo Horizonte: EG/FJP.
- Orair, R. O., Gobetti, S. W., Moreira Leal, É., & de Jesus Silva, W. (2013). **Carga tributária brasileira: Estimção e análise dos determinantes da evolução recente: 2002-2012 (No. 1875)**. Texto para Discussão, Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA).

Prado, S. (2001). **Transferências fiscais e financiamento municipal no Brasil. Relatório de Pesquisa Descentralização Fiscal e Cooperação Financeira Intergovernamental.** EBAP/Fundação Konrad Adenauer.

Salvador, E. (2006). **A distribuição da carga tributária: quem paga a conta.** Arrecadação, 79-93.

Silva, A. D. A. P., Ferreira, M. A. M., Braga, M. J., & Abrantes, L. A. (2012). **Eficiência na alocação de recursos públicos destinados à educação, saúde e habitação em municípios mineiros.** Revista Contabilidade, Gestão e Governança, 15(1).

Soares, M. M. (2012). **Repasse Financeiros e Voluntários da União aos Municípios Brasileiros: condicionantes políticos, sociais e técnicos.** 8º Encontro da ABCP, 1.

Tristão, J. A. M. (2003). **A Administração Tributária dos Municípios Brasileiros: uma avaliação do desempenho da arrecadação (Doctoral dissertation).**

Varsano, R., Pessoa, E. D. P., Silva, N. L. C. D., Afonso, J. R. R., Araujo, E. A., & Ramundo, J. C. M. (1998). **Uma análise da carga tributária do Brasil.**

Varsano, R. (1982). **Os incentivos fiscais do imposto de renda das empresas.** Revista Brasileira de Economia, 36(2), 107-128.

Vianna, S. W., Magalhães, L. C. G. D., Silveira, F. G., & Tomich, F. A. (2000). **Carga tributária direta e indireta sobre as unidades familiares no Brasil: avaliação de sua incidência nas grandes regiões urbanas em 1996.**

YOINGCO, A. (1992). Q. YEN, Ching-Chang. Políticas Tributárias y Administracion Tributária en los Países Latino americanos y em la Republica de China. CENTRO INTERAMERICANO DE ADMINISTRADORES TRIBUTARIOS–CIAT. El Papel de la Política Tributaria y de la Administracion Tributaria em el Desarrollo Economico. Madri: Instituto de Estudios Fiscales.